



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHAMENTOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>21 FEB. 2018</p> <p> Carlos Alberto Martins Hauquier Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB/P/ALE</p>	INDICAÇÃO	Nº 4889/18
-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	------------

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN

**INDICA** ao Poder Executivo, a necessidade de encaminhar a esta Casa Legislativa o PROJETO DE LEI em anexo, que “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº150, de 06 de março de 1987, que “Dispõe sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras providências.”.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do artigo 88 c/c art. 146 e, inciso VII, do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de encaminhar a esta Casa Legislativa o PROJETO DE LEI em anexo, que “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº150, de 06 de março de 1987, que “Dispõe sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras providências.”.

Plenário das Deliberações, 20 de fevereiro de 2018.

  
**JESUÍNO BOABAID**  
Deputado Estadual – PMN  
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 78.081-341



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN

### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente propositura tem por objetivo alterar dispositivos da Lei 150, de 06 de março de 1987, que dispõe sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras providências.

Outrossim as alterações propostas visam atender a instituição Polícia Militar, e consequentemente a sociedade que é usuária dos serviços de segurança pública, pois tal legislação possui 30 anos, porém até o presente momento não houve nenhuma reforma, sendo necessária que haja para assim atender as demandas sociais contemporâneas.

Destaca-se que, fora aprovada recentemente as Leis Ordinárias de nº 4096 e 4097, ambos de 28 de junho de 2017, onde instituem o requisito obrigatório de graduação em nível superior como requisito obrigatório para matrícula em curso de formação de oficial e de soldado das corporações militares do Estado. Sendo que as alterações irão regular também tais mudanças na supracitada legislação.

Tais mudanças irão aperfeiçoar o Quadro de Oficiais Administrativos, bem como uma valorização do servidor público, potencializando assim a capacidade de atuação dos policiais militares, influindo assim no melhoramento do atendimento a sociedade do Estado de Rondônia. Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 20 de fevereiro de 2018.

JESUÍNO BOABAID  
Deputado Estadual – PMN  
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Fone: (69) 3011-6031 | 3011-60316 | E-mail: jesusboabaid@leg.rn.gov.br